



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

### ATA N.º 086/2020 DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ, MINAS GERAIS.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às dezenove horas, na Sede do Poder Legislativo, situado a Rua Capitão Joaquim Eliziário Andrade de Magalhães, 112 – Centro, no Plenário “João Evangelista Bahia”, foi realizada a 5ª Reunião Ordinária do mês de agosto de dois mil e vinte da Câmara Municipal de Bambuí, sob a presidência do Vereador Luciano Cardoso Gontijo, que contou com as presenças dos Senhores Vereadores: Anderson Miguel Leite Santos, Edilson Santos da Costa Lopes, Édson da Silva Costa, Lécio José da Silva, Luciano Cardoso Gontijo, Magno Terêncio Chaves, Mário Sérgio Pereira, Pedro Renato Pereira Barros, Regina Amâncio Alves, Robson Idelbrando Frazão e Valdevino Vaz Dias Júnior. Havendo quórum regimental, o Sr. Presidente, Vereador Luciano Cardoso Gontijo, em nome de Deus, declarou aberta a reunião. A seguir, solicitou ao Sr. Secretário, Vereador Robson que fizesse a leitura dos comunicados recebidos pela Mesa Diretora, sendo registrado o seguinte: -Ofício n.º 122/2020/GAB/PMB, em resposta aos ofícios n.º 073, 096 097/2020/PRES/CMB (Presidência); ao requerimento n.º 028/2020 (Vereador Édson) e a indicação n.º 050/2020 (Vereador Lécio). -Correspondência da Sra. Luana Silva de Castro, membro da Comissão Organizadora da eleição/indicação do CMS – Conselho Municipal de Saúde de Bambuí, informando a abertura do Processo de eleição/indicação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Bambuí, bem como cópias do Edital de Convocação e do Edital de eleição/indicação, ambos publicados no dia 17 de agosto de 2020. Prosseguindo os trabalhos, o Sr. Presidente passou à PRIMEIRA PARTE DOS TRABALHOS, solicitando ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Expediente, obedecendo à ordem disposta no Art. 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa: 1- EMENDA MODIFICATIVA N.º 001/2020 (Ver. Magno Terêncio) ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2020 (Executivo-Urgência), que altera a Lei Complementar n.º 001/2020 de 2 de janeiro de 2020. 2- EMENDA ADITIVA N.º 001/2020 (Ver. Édson) ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 010/2020 (Executivo), que altera a Lei Complementar n.º 002/2020, ocasião em que o Sr. Presidente repassou a EMENDA MODIFICATIVA N.º 001/2020 (Ver. Magno Terêncio) e a EMENDA ADITIVA N.º 001/2020 (Ver. Édson), às Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e

*[Handwritten signatures in blue ink]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUI – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUI – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

Redação e Orçamento e Finanças Públicas, para emissão de pareceres no prazo de 7 (sete) dias. 3- INDICAÇÕES N.º 051/2020, 052/2020 e 053/2020 (Ver. Valdevino), sugerindo ao Prefeito Olívio José Teixeira o seguinte: a instalação de redutor de velocidade na esquina da Rua Sebastião Soares com a Rua Biargini Ferreira da Costa, Bairro Senhora Santana; a instalação de poste de eletrificação em frente ao lixão do Rone à Rua Sebastião Soares, Bairro Senhora Santana e a poda das árvores, limpeza do local e instalação de poste de eletrificação na Rua José Paulinelli de Carvalho, no Bairro Sagrado Coração de Jesus. -PARECERES FAVORÁVEIS: -COMISSÕES DE: Constituição, Legislação, Justiça e Redação e Orçamento e Finanças Públicas, à seguinte tramitação: 1- EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA N.º 001/2020 (Ver. Luciano/Édson/Valdevino/Regina) ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2020 (Executivo), que altera a Lei Complementar n.º 004/2020. Nesse momento, fazendo uso da palavra o Sr. Presidente informou ao Plenário que conforme decidido na última reunião foram encaminhados a 5 (cinco) engenheiros para que os mesmos possam tecer suas opiniões, cópia do PROJETO DE LEI N.º 031/2020 (Executivo), que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Bambuí e dá outras providências), portanto este projeto continua suspenso. A seguir, o Sr. Presidente suspendeu também o PROJETO DE LEI N.º 033/2020-CMB (Executivo), que estabelece Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento do Município para o Exercício de 2021 e dá outras providências. Dando continuidade à reunião, o Sr. Presidente passou a SEGUNDA PARTE DOS TRABALHOS: as BREVES COMUNICAÇÕES, ocasião em que fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: 1- Vereador Edilson pediu à secretária Miriam que veja a possibilidade de instalação dos quebra-molas solicitados a pedido dos moradores, pois os motoristas não estão respeitando as placas de PARE e também parabenizou a equipe da Secretaria de Obras pelas melhorias nas estradas rurais. 2- Vereador Mário Sérgio pediu que seja feito um voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Aristides Teles e também do Sr. Gilson Aparecido da Silva. 3- Vereador Lécio pediu a iluminação da ciclovia, pois a obra ficou ótima, mas a mesma está bastante escura, tornando-se assim perigosa. Parabenizou também a equipe da Secretaria de Obras pelo excelente trabalho realizado na ponte, localizada próxima à fazenda do Eufrásio. 4- Vereador Robson reiterou o pedido do vereador Édson, sobre os EPIs para os funcionários do cemitério e registrou a seguir a presença do ex-vereador desta Casa, Domingos



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

Borges, bem como as presenças do Augusto e do Zezé. 5- Vereador Anderson disse que para a instalação de quebra-molas deve haver um estudo de viabilidade feito por uma empresa especializada, pois a cidade está crescendo, o trânsito mudou e muitos quebra-molas estão em locais que não são necessários. Sobre a ciclovia, disse que a iluminação será instalada em breve. Finalizou dizendo que na reunião passada solicitou ao Sr. Presidente que fosse feito um parecer jurídico sobre ao pagamento de seguro no veículo do Executivo, que foi roubado, mas que este ainda não foi apresentado e reiterou o pedido. 6- Vereador Magno disse que o prefeito veio até esta Casa Legislativa há alguns meses para falar sobre a iluminação de LED na cidade, a qual não se concretizou completamente e pediu que isso seja revisto, pois a população continua pagando a taxa de iluminação pública. Disse ainda que esteve em comunidades rurais e que as estradas rurais estão em péssimo estado de conservação e pediu que o Executivo tome providências urgentes, antes do período das chuvas. Finalizando pediu a presença da Secretária de Obras na próxima reunião da Casa, para esclarecer sobre as estradas rurais. Nesse momento, fazendo uso da palavra o Sr. Presidente registrou a reabertura da galeria e agradeceu a todos que se faziam presentes. Prosseguindo disse que há alguns dias o prefeito fez um vídeo sobre a iluminação da ciclovia, ocasião em que enfatizou portanto a necessidade da cobrança desta iluminação. A seguir, repassou a todos que foi informado sobre a instalação de um inquérito civil na nossa Comarca, o qual visa apurar irregularidades na concessão administrativa de imunidade tributária quanto ao pagamento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, em favor da empresa Amauvieira Consultoria e que este inquérito civil tramita desde novembro de 2019, ocasião em que também informou que esta Casa não teve ciência do fato, portanto, irá solicitar informações do Executivo. Ainda fazendo uso da palavra o Sr. Presidente solicitou ao Procurador Jurídico da Casa, Dr. Petrônio Brandão, que explicasse sobre este inquérito e sobre quais as providências a serem tomadas por esta Casa Legislativa, ocasião em que o procurador disse que, segundo o documento, o promotor entendeu que havia indícios de improbidade, devido à isenção do ITBI pela gestão atual. Prosseguindo disse que o Ministério Público solicitou também a cópia do Decreto Municipal, isentando a empresa de tal cobrança, mas que o documento não foi enviado. O Vereador Magno solicitou o uso da palavra e disse que a situação é preocupante, pois na venda de uma fazenda no município, o prefeito, enquanto vereador, alegou a necessidade do pagamento do

*[Handwritten signatures in blue ink]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

ITBI. A seguir, o Vereador Magno afirmou que não é possível que o prefeito amenize as coisas para a família, especialmente porque prega a transparência e a honestidade. Informou a seguir, que foi indiciado pelo Ministério Público sobre a questão de uma diária, e disse que irá devolver o valor desta, ocasião em que afirmou que a fiscalização é necessária, por isso, caso o prefeito tenha dado essa isenção, este deve ser responsabilizado. Solicitando o uso da palavra a Vereadora Regina disse que essa não é a primeira que o Executivo não responde a uma solicitação do Ministério Público, pois quando houve um problema com um servidor, aconteceu o mesmo. O Vereador Anderson também solicitou o uso da palavra e sugeriu que esta Casa Legislativa convoque o prefeito e o seu jurídico, para prestarem esclarecimentos a esse respeito. Nesse momento, no Sr. Presidente interveio e disse que, no primeiro momento, irá solicitar as informações requeridas pelo Ministério Público e, a partir do recebimento dos ofícios, o prefeito poderá ser convocado. Por fim o procurador jurídico, Dr. Petrônio Brandão fazendo uso da palavra disse que, quanto ao parecer solicitado pelo Vereador Anderson a respeito do seguro do veículo do Executivo, que foi roubado, irá solicitar a cópia do convênio ao Executivo, porque, em alguns casos, nele consta essa obrigatoriedade. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente, passou a TERCEIRA PARTE DOS TRABALHOS: o período das DISCUSSÕES e VOTAÇÕES, constantes da ORDEM DO DIA: -Colocados em Turno Único de Discussão e Votação: 1- INDICAÇÕES N.º 051/2020, 052/2020 e 053/2020, as quais foram aprovadas. -Colocado em 1º Turno de Discussão e Votação: 1- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 011/2020-CMB (Executivo), que altera a Lei Complementar n.º 003 de 02 de janeiro de 2020, o qual foi aprovado em 1º Turno de Votação. -Colocado em 2º Turno de Discussão e Votação: 1- PROJETO DE LEI N.º 032/2020-CMB (Executivo), que altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.948 de 05 de junho de 2006, que dispõe sobre a reestruturação da Autarquia Municipal denominada Instituto de Previdência Municipal de Bambuí – PREVIBAM e dá outras providências, o qual foi aprovado em 2º Turno de Votação. Finalizando os trabalhos, o Sr. Presidente, Vereador Luciano Cardoso Gontijo, agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a tratar, em nome de Deus e de Nosso Senhor Jesus Cristo encerrou a reunião e eu, Vereador Robson Idelbrando Frazão, Secretário, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e votada, se aprovada,



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG**  
CNPJ: 00.259.997/0001-07  
Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar  
CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS  
Telefax (37) 3431-1070

será assinada pelo Presidente, e demais vereadores que a aprovarem. Bambuí, 31 de agosto de 2020.

*Robson Feliciano D., Luciano Cadeo Gentio,  
Eloy Siqueira - Manoel César Chaves, Regina Amâncio Dick,  
Carlson Romão da Costa, Anderson Nogueira Santos,  
Fábio José da Silva, Valdeonora Voz Dias Junior,  
Pedro Renato Pereira Barros.*